



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/17

Processo Administrativo nº 2016.00006682-85

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 378/16

Objeto: Registro de preços de medicamentos na forma de solução injetável (antibióticos, hormônios e vitaminas).

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.768.887/0001-01, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

| Item | Código | Descrição | Un. | Quant. Total | Valor Unit. (R\$) |
|------------------|--------|--|-----|--------------|-------------------|
| COTA PRINCIPAL | | | | | |
| 02 | 7847 | BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM ASSOCIAÇÕES, APRESENTADA EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE 2 ML. LOTE COM 100 FRASCOS-AMPOLAS + DILUENTES. OBS.: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA. | PÇ | 525 | 798,00 |
| 06 | 24310 | PENICILINA G CRISTALINA 5.000.000 UI/FRASCO AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM ASSOCIAÇÕES, APRESENTADA EM FRASCO AMPOLA COM 3 A 5 ML. LOTE COM 100 FRASCOS. OBS.: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA. | PÇ | 75 | 1.014,00 |
| COTA RESERVADA | | | | | |
| 10 | 7847 | BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM ASSOCIAÇÕES, APRESENTADA EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE 2 ML. LOTE COM 100 FRASCOS-AMPOLAS + DILUENTES. OBS.: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA. | PÇ | 175 | 798,00 |
| 11 | 36204 | AMOXACILINA, SOB A FORMA SÓDICA, 1,0 G (1000 MG) E CLAVULANATO (ÁCIDO CLAVULÂMICO) 200 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM OUTRAS ASSOCIAÇÕES, APRESENTADA EM FRASCO AMPOLA + AMPOLA DE DILUENTE. OBS.: CADA CONJUNTO FRASCO + DILUENTE EQUIVALE A 1 PEÇA. | PÇ | 5.000 | 20,00 |
| 12 | 32560 | CEFTRIAXONA 1 G, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA VENOSO, SEM ASSOCIAÇÕES, APRESENTADA EM FRASCO AMPOLA + AMPOLA DE DILUENTE. LOTE COM 100 CONJUNTOS FRASCO + DILUENTE. OBS.: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA. | PÇ | 125 | 300,00 |
| 14 | 24310 | PENICILINA G CRISTALINA 5.000.000 UI/FRASCO AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM ASSOCIAÇÕES, APRESENTADA EM FRASCO AMPOLA COM 3 A 5 ML. LOTE COM 100 FRASCOS. OBS.: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA. | PÇ | 25 | 1.014,00 |
| ITENS EXCLUSIVOS | | | | | |
| 17 | 35348 | VITAMINA B12 5.000 MCG/AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM ASSOCIAÇÕES. OBS.: CADA AMPOLA EQUIVALE A UMA PEÇA. | PÇ | 10.000 | 4,40 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



| | | | | | |
|----|-------|---|----|-------|--------|
| 20 | 31974 | AMICACINA (SULFATO) 500 MG/AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM ASSOCIAÇÕES. LOTE COM 100 AMPOLAS. OBS.: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA. | PÇ | 100 | 337,00 |
| 21 | 35350 | CLINDAMICINA 300 MG/AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM ASSOCIAÇÕES, APRESENTADA EM AMPOLA COM 2 ML. OBS.: CADA AMPOLA EQUIVALE A UMA PEÇA. | PÇ | 5.000 | 2,50 |
| 22 | 24276 | CEFAZOLINA 1 G, SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM ASSOCIAÇÕES, APRESENTADA EM FRASCO AMPOLA + AMPOLA DE DILUENTE. OBS.: CADA CONJUNTO FRASCO + DILUENTE EQUIVALE A UMA PEÇA. | PÇ | 5.000 | 3,00 |
| 23 | 35968 | AMPICILINA 1,0 G POR AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL APRESENTADA EM FRASCOAMPOLA COM PÓ E AMPOLA DE DILUENTE, LOTE COM 1 FRASCO-AMPOLA + DILUENTE. OBS.: CADA LOTE EQUIVALE A 1 PEÇA. | PÇ | 3.000 | 7,60 |
| 25 | 35966 | OXACILINA 500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM OUTRAS ASSOCIAÇÕES APRESENTADA EM FRASCO-AMPOLA + AMPOLA DE DILUENTE. OBS.: CADA CONJUNTO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE EQUIVALE A 1 PEÇA. | PÇ | 3.000 | 3,00 |
| 30 | 24275 | AMICACINA 250 MG/AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM ASSOCIAÇÕES, APRESENTADA EM AMPOLA COM 2 ML. OBS.: CADA AMPOLA EQUIVALE A UMA PEÇA. | PÇ | 1.000 | 3,46 |

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 06 MAR. 2017

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 2016.00006682-85

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Mundifarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda. - EPP

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 378/16

Objeto: Registro de preços de medicamentos na forma de solução injetável (antibióticos, hormônios e vitaminas)

Ata de Registro de Preços nº **086**/17

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 06 MAR. 2017

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

MUNDIFARMA DIST. DE PROD. FARM. HOSP. LTDA.

MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.
- EPP

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

e-mail institucional: mundifarmadistribuidora@gmail.com

e-mail pessoal: _____